

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

LEI Nº 1.617, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina de **RUA JESUINO MOREIRA MATOS**, a rua sem denominação oficial, no distrito de Croatá, no Município de São Gonçalo do Amarante - CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de **RUA JESUINO MOREIRA MATOS**, a rua sem denominação oficial, no distrito de Croatá, no Município de São Gonçalo do Amarante - CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, em 14 de outubro de 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**

Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008.14.10/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº1.617 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 14  
de outubro de 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal